



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

Lei Nº 340

SÚMULA - Abre Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado de Paraná, decreta e eu Hetto Fleck Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ginásio Estadual de Coronel Vivida a importância de Ncr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), como auxílio as festividades realizadas com as formandas em Dezembro de 1967.

Artº 2º- Para cobertura da despesa referida no artigo anterior, será utilizado a verba de Ncr\$ 200,00 recebida da FUNDEPAR.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida aos
2 de Maio de 1.968.



HETTO FLECK

PREFEITO MUNICIPAL